



II JORNADAS de GÉNERO y DIVERSIDAD SEXUAL "AMPLIACIÓN DE DERECHOS: PROYECCIONES Y NUEVOS DESAFÍOS"



Consejería de Género
y Diversidad Sexual



Título: Ser mulher na prisão: uma experiência a partir do estágio em serviço social em uma unidade prisional do Rio Grande do Norte

Autoras: Helena de Araújo Santos (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, venceshelena@gmail.com)
Cassia de Souza (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, cassia_cvs@hotmail.com)

Palabras clave: SER MULHER - MULHERES ENCARCERADAS - SISTEMA PRISIONAL

1. INTRODUÇÃO

Em uma profissão de caráter eminentemente interventivo, como é o Serviço Social, teoria e prática não devem ser vistas enquanto dissociadas, mas, sim, como complementares, uma vez que a apropriação daquela - que se constitui enquanto fundamentação crítica da realidade - qualifica a inserção do/a assistente social nos espaços sócio-ocupacionais respondendo de forma competente às demandas sociais em sua prática profissional (GUERRA, 2005).

No processo de formação acadêmica, o estágio supervisionado em Serviço Social é caracterizado por proporcionar ao/a discente essa aproximação teoria-prática, observada no exercício profissional do/a assistente social do campo de estágio, se expressando enquanto elemento essencial para a formação acadêmica e profissional do assistente social, compreendido a partir das diretrizes curriculares do curso de Serviço Social como uma atividade curricular obrigatória em que o/a estudante é inserido em um espaço sócio ocupacional, contribuindo com a capacidade interventiva, propositiva e investigativa do/a acadêmico/a enquanto profissional em formação, que, posteriormente, no seu fazer profissional poderá intervir nas diferentes expressões da questão social, como também fazer mediações para se alcançar mudanças num determinado espaço.

Diante disso, este artigo trata-se de relatos e reflexões sistemáticas sobre uma experiência de estágio curricular em Serviço Social em uma instituição prisional do estado do Rio Grande do Norte – Brasil, o qual descreve a visão das mulheres encarceradas sobre “o que é ser mulher?”.

Nesse sentido, a categoria gênero se faz importante para a compreensão desse debate, pois gênero é um conceito útil que explica várias condutas de mulheres e homens, nos ajudando a compreender diversas dificuldades perpassadas pelas mulheres em todas as instâncias da vida pública e privada, se distinguindo do sexo - uma vez que este se resume as características físicas e biológicas. Neste sentido, podemos dizer que gênero diz respeito a construção social das imagens do feminino e do masculino (Camurça e Gouveia: 2004).

Seguindo essa perspectiva, este trabalho foi desenvolvido a partir das intervenções que ocorrem no momento do estágio curricular realizadas pelas autoras deste trabalho enquanto estagiárias do presídio feminino. Desse modo, o objetivo geral era: apreender as diferentes visões do que é ser mulher na visão das mulheres encarceradas, tendo como objetivos específicos: analisar a visão do que é ser mulher antes da prisão; compreender o que é ser mulher dentro do ambiente prisional e debater algumas questões de gênero de acordo com as respostas obtidas no momento da intervenção.

Utilizamos a corrente epistemológica materialista histórico-dialética por apresentar uma perspectiva de totalidade e procurar compreender a essência dos fenômenos, contando com a pesquisa qualitativa, devido a essa proporcionar uma melhor interpretação das particularidades dos sujeitos quanto dos dados não quantificáveis.

Para tanto, a técnica utilizada para obter essas informações foi à dinâmica de grupo focal¹, dividindo as mulheres interessadas em participar da intervenção em dois grupos. O primeiro contou com a participação de 14 presas e o segundo com 13 detentas.

2. A VISÃO DAS MULHERES ENCARCERADAS SOBRE O QUE É SER MULHER

¹ O GF [grupo focal] difere da entrevista individual por basear-se na interação entre as pessoas para obter os dados necessários à pesquisa. Sua formação obedece a critérios previamente determinados pelo pesquisador, de acordo com os objetivos da investigação, cabendo a este a criação de um ambiente favorável à discussão, que propicie aos participantes manifestar suas percepções e pontos de vista.

O nascimento das prisões femininas no Brasil já carrega em seu cerne o viés de uma cultura patriarcal conduzido por práticas assistencialistas, uma vez que esta tinha por objetivo reeducar e domesticar através de atividades “próprias” a serem realizadas pelas mulheres sob um disciplinamento religioso que foi extinto apenas em 1952 com a adoção de uma administração laica das penitenciárias (Medeiros: 2010).

Atualmente, a prisão, de forma teórica, tem o objetivo de punir aquele sujeito que foi de encontro com a ordem social estabelecida, como forma de “reintegrar” os/as presos/as para o retorno ao convívio social. Todavia, no Brasil, o sistema carcerário se constitui enquanto ampliador e reproduzidor de desigualdades sociais e violações dos direitos humanos, tendo em vista que, muitas vezes, não assegura os direitos instituídos pela lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a qual institui a Lei de Execução Penal no Brasil.

A Lei de Execução Penal (LEP) é tida como a forma de determinar os direitos e deveres da população carcerária e determina em seu artigo 11º que os/as presos/as devem ter direito a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa garantidos pelo Estado. No entanto, este vem se ausentando na execução do seu papel para com a população carcerária, onde, muitas vezes, as famílias acabam por se responsabilizarem pela assistência material dos/as apenados/as.

Além disso, devido a racionalidade punitiva muito forte no Brasil com a adoção da política de encarceramento em massa, temos um sistema carcerário sucateado, onde presenciamos unidades prisionais superlotadas, mal administradas, estrutura física irregular e comprometida, desprovidas de recursos humanos e materiais e de assistências médica, social, material, dentre outras, formando ambientes insalubres. Ou seja, se antes alguém violou algum direito e, por consequência disso, foi destinado a prisão para cumprimento de pena, nesta terá seus direitos violados e o Estado é o grande responsável pela negação de direitos daqueles sujeitos que estão debaixo da sua tutela.

Esta é a realidade prisional de um país que, de acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN: 2014), possui um número de 579.7811 pessoas privadas de liberdade, onde 37.380 mulheres e 542.401 homens, sendo considerado o país com a quarta maior população carcerária do mundo. Entre 2000 a 2014, o aumento da população carcerária feminina foi de 567,4%, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 220,20%.

No estado do Rio Grande do Norte, o número de homens e mulheres em reclusão é de 6.609 e 438, respectivamente. Só na unidade prisional lócus deste trabalho, no período em que realizamos as intervenções, havia 122 presas, onde a capacidade máxima era de 70 detentas, ou seja, a unidade se encontrava superlotada, o que não é novidade quando se trata do sistema carcerário do Rio Grande do Norte.

No período em que realizamos o estágio curricular em Serviço Social nesta instituição de natureza estatal, a partir das observações do cotidiano profissional do assistente social na unidade prisional e da participação nas atividades realizadas, pudemos identificar algumas demandas que careciam de uma intervenção com urgência, como questões relacionadas à saúde, educação, cursos profissionalizantes, gênero entre outras. Desse modo, decidimos fazer 4 encontros essas mulheres encarceradas, dentre eles, dedicamos um determinado momento para discutimos apenas algumas questões de gênero, já que se tratava de um ambiente onde a presença feminina era predominante.

Como sabemos, as relações de gênero são construções da sociedade definidas a partir das diferenças sexuais, determinando, a partir disso, o que é “ser homem” e o que é “ser mulher” e como os seres humanos devem se relacionar entre si. Essas relações criam algumas desigualdades sendo dotadas de poder, autoridade e privilégios de acordo com o sexo biológico (Camurça e Gouveia: 2004).

Para Scott (1990), sua compreensão sobre gênero trás quatro elementos fundamentais: os simbólicos culturalmente evocados de representações de gênero; os conceitos normativos, expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas; as instituições e organizações que estruturam e perpetuam os papéis sociais do homem e da mulher e a identidade subjetiva a qual compreende o processo de formação da identidade de gênero - que diz respeito a noção que o sujeito tem de si como gênero feminino ou masculino, independente do sexo biológico.

No que tange aos elementos simbólicos, como exemplo desses para a cultura do cristianismo, temos Maria enquanto santa e Eva enquanto pecadora. A aproximação com esses símbolos acabam por interferir na sexualidade das mulheres, posto que ao tentar se aproximar da imagem de santa, acabam passando alguns sacrifícios, negando o prazer sexual, por exemplo ao mesmo tempo que se afastando desses, acabam por serem estigmatizadas.

Essas relações são determinadas por um sistema ideológico denominado patriarcado, o qual demarca espaços públicos aos homens e os privados às mulheres e se consolida com a constituição do Estado, a propriedade privada e a família consanguínea, sustentado pelo modo capitalista de produção (Nascimento: 2012).

Conforme Saffioti (2004), o patriarcado é um regime sócio-político-cultural baseado no controle e no medo e que, em conjunto com o racismo e as classes sociais, não só hierarquiza as categorias de sexo nos diversos espaços da sociedade, mas também apresenta em seu cerne uma contradição de interesses expressa na dominação-exploração das mulheres. Desse modo, ao demarcar os espaços privados às mulheres, fez com que essas fossem invisibilizadas em todas as esferas da vida social.

Além disso, a sociedade criou estereótipos de gênero os quais fizeram com que, ao longo da história, as mulheres fossem divididas entre “santas” ou “profanas”. Essas diferenciações vivenciadas pelas mulheres apenas por pertencer ao gênero feminino podem ser ainda mais aprofundadas de acordo com a idade, escolaridade, etnia, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e/ou até uma determinada condição, causando uma intersecção de opressões. Isso se potencializa quando uma mulher comete algum crime, devido ao fato de romperem com o destino de gênero e a imagem socialmente construída de “meiga” e “bondosa”.

Como a vida pública era apenas para os homens e a esfera privada destinada as mulheres não era comum a prática de crimes ou ainda eram mais difíceis de serem detectados por acontecerem no espaço privado e, por isso, as vítimas estariam mais vulneráveis a denunciá-las ou opor resistência (Medeiros: 2010), podemos perceber que as penitenciárias foram feitas por homens e para homens.

Dessa forma, é imprescindível dá visibilidade à desigualdade de gênero nesses espaços, pois apesar do número de mulheres em situação de privação de liberdade ser menor do que os homens, é necessário que sejam implementadas políticas públicas voltadas para as particularidades das mulheres no cárcere.

No Brasil, a Lei de Execução Penal atende algumas particularidade femininas, como, por exemplo, acompanhamento médico pré e pós-natal, ensino profissional, estabelecimentos com berçários, seção para gestantes e creche. No entanto, temos um sistema carcerário feminino que não cumpre essa legislação como mostra os dados do DEPEN (2014) em que as

unidades que custodiam mulheres, mostram que apenas 34% dos estabelecimentos femininos possuem cela ou dormitório adequado para gestantes e nos estabelecimentos mistos que custodiam mulheres e homens, apenas 6% das unidades têm esses espaços específicos. Já acerca da existência de berçários ou centro de referência materno-infantil nessas unidades femininas e mistas, esse número corresponde a 32% e 3%, respectivamente.

Tendo em vista essa realidade, trouxemos a discussão da temática de gênero em uma de nossas intervenções, as quais, por questões de logística e melhor aproveitamento do debate, dividimos em dois grupos de 14 e 13 mulheres a partir das interessadas em participar do grupo focal.

Após apresentarmos um pouco da discussão acima, ouvimos relatos que só reafirmaram as desigualdades vividas pelas mulheres encarceradas e a necessidade de uma infraestrutura e assistências (médica e material, principalmente) que abarcasse as particularidades das mulheres nas prisões brasileiras.

Foi aí que questionamos a essas mulheres sobre o que elas consideravam ser mulher. As respostas foram praticamente todas repetitivas, sinalizando a imagem tradicional da mulher disseminada pelo patriarcado enquanto reprodutora, dona de casa e detentora de todas as atividades que diz respeito a esfera privada, como podemos visualizar na fala de diversas detentas de ambos os grupos: “ser mulher é a fonte da vida”; “ser mulher é cuidar dos filhos, da casa”; “ser mulher é ser mãe, ser dona de casa, cuidar do marido”; “mulher é mãe”; “ser mulher é ser mãe, filha, esposa”; “mulher é vaidosa. A gente gosta de se cuidar (...) e aqui é coisa que a gente não tem, né?”.

Conforme Saffioti (2008), essa ideologia patriarcal está tão enraizada que até mesmo as mulheres, apesar de não se beneficiarem com tal regime, acabam por alimentá-lo, desempenhando as funções do patriarca na disciplina dos/as filhos/as. Ou ainda, por meio de discursos conservadores proferidos às mulheres que não seguem esse “padrão” de ser mulher, como foi o caso de algumas das detentas ao falarem que “mulher deveria se dar ao respeito”, como esta que comentou: “[mulher deve] se valorizar enquanto mulher porque nem elas fazem isso aqui, às vezes”.

Desse modo, esse regime político, que se constitui como um pacto entre os homens para exercer uma dominação-exploração sobre as mulheres, acaba por fomentar uma guerra entre as mulheres, não havendo a noção de sororidade².

Apenas duas presas expressaram opiniões divergentes das demais, ao responder que “ser mulher é ser independente” e “mulher hoje em dia deve ser mais independente para não depender de homem”. Essa forma de pensamento pode ser explicada devido a relativa emancipação que a mulher vem conquistando desde sua inserção no mercado de trabalho e as lutas que têm traçado nesse árduo percurso por maior visibilidade nos espaços da vida pública e isso se deve muito ao movimento feminista.

Em geral, essas visões devem-se a essa sociedade misógina, machista e patriarcal em que vivemos, a nos qual ensina desde criança a sermos donas dos espaços privados, reforçando isso até mesmo em brinquedos infantis, os quais, para as meninas, são sempre retomados as atividades do lar.

Ademais, tendo em vista que, segundo o perfil socioeconômico traçado pelas autoras deste artigo em outro momento do estágio, a maioria das detentas são mulheres em fase adulta, negras, solteiras, habitam em bairros em situação de vulnerabilidade social, ocupam profissões consideradas extensão das atividades domésticas, com filhos e possuem baixa escolaridade, onde nenhuma chegou ao ensino superior, ou seja, são mulheres que sofreram uma histórica negação de direitos sociais e a ausência de empoderamento é comum, isso porque muitas nunca tiveram acesso a debates de gênero e diversidade por meio da educação.

Após essas reflexões, perguntamos como era ser mulher em uma prisão, uma vez que o aprisionamento necessita de uma nova adaptação da realidade, pois é dotado de leis, códigos e particularidades. Nesse processo:

[...] perdem-se os referenciais próprios e adquire-se o modo de pensar, os costumes, os hábitos da cultura prisional, o que Donald Clemmer chamou de processo de prisonização [...] Cria-se portanto ali, uma nova coletividade que

² A sororidade é um conceito adotado pelo feminismo de que juntas as mulheres são mais fortes. No contexto do feminismo, a sororidade se trata da fraternidade feminina no combate à rivalidade e à competição pregadas pelo machismo e todas as formas de opressão. “Sororidade, de certa maneira, é enxergar-se na outra mulher. Reconhecer nela as próprias fraquezas, opressões, julgamentos, dores, virtudes, força. Por meio da compreensão mútua, nos vemos vítimas dos nossos próprios preconceitos. É aí que a sororidade funciona: para desconstruir a ideia de que mulheres são rivais”. Disponível em: <<http://portalmadalenas.com.br/por-que-precisamos-da-sororidade/>>.

se estabelece obedecendo a regras endógenas – surgidas das novas relações dentro da instituição e com o mundo externo – e exógenas – impostas pelo sistema (Souza: 2014, 4).

Ao responderem, todas concordaram que não é nada fácil ser mulher e estar presa, pois as mulheres tinham algumas particularidades físicas, biológicas, e culturais que os homens não possuíam e compararam a vivência delas enquanto presas com a de homens presos em algumas unidades masculinas em que elas conheciam, sempre reforçando que os homens tinham mais privilégios até mesmo quando em reclusão. A exemplo dessa comparação, as detentas citaram que a lista de alimentação e materiais de higiene pessoal era mais flexível em alguns estabelecimentos masculinos, podendo adentrar uma maior variedade de itens aos presos, do que na unidade feminina.

Além disso, foi relatado pela maioria que na prisão se sentem “menos mulher”, tanto pela questão da limitação na escolha das roupas por meio de um fardamento na unidade (blusa branca e *short* ou calça *leg* azul) quanto pelo fato de ser proibida a entrada de alguns itens que, segundo elas, realçassem a “feminilidade”, como prancha de cabelo, maquiagem, esmalte, dentre outros. Esse momento pode ser expresso na fala de uma das participantes, que diz: “mulher é vaidosa. A gente gosta de se cuidar (...) e aqui é coisa que a gente não tem.”

Essas visões também são fruto dessas relações patriarcais de gênero as quais, em conjunto com o modo capitalista de produção, idealizam um padrão de beleza a ser seguido pelas mulheres, o qual essas sempre devem estar muito bem vestidas, cuidadas, limpas e cheirosas, pois isso já é de sua essência, sua natureza. Desse modo, para muitas mulheres manter esse padrão é uma “necessidade”.

Para tanto, muitas apenas comentaram que utilizavam de métodos mais criativos para suprir isso, como, por exemplo, a utilização de frescos em pó nos lábios para substituir o batom ou quando elas aqueciam as panelas como forma de substituir a prancha, assim, alisando seus cabelos. Nesse momento, podemos perceber que não se trata apenas de reafirmar a feminilidade, mas de se sentirem bem consigo mesmas, mais humanas, mais vivas e com uma autoestima mais elevada, uma vez que essas mulheres se sentem “apagadas” na prisão.

Como as unidades prisionais são ambientes que necessitam de uma segurança maior é compreensível à proibição de alguns utensílios de beleza. Todavia, proibição da entrada de

outros itens nos levam a pensar na regulamentação do corpo, da identidade e até mesmo da “ vaidade ” dessas pessoas que se encontram em reclusão, no quanto esses ambientes são normativos e conservadores, como a proibição do batom que pode nos parecer banal sua utilização, mas para as apenadas é motivo de necessidade e alegria uma vez que eleva a autoestima.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de estágio em uma unidade prisional do Rio Grande do Norte - Brasil foi um elemento fundamental para que nós enquanto estagiárias e futuras profissionais possamos reafirmar a nossa resistência em defesa das políticas sociais, garantia de direitos e a luta contra toda e qualquer prática conservadora, que viole os direitos humanos, sem discriminação de classe, gênero, raça e etnia, em busca da autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Ao longo do trabalho, trouxemos que o sistema penitenciário brasileiro se constitui enquanto um reprodutor de desigualdades sociais, dentre essas a desigualdade de gênero. Neste trabalho, tentamos abordar as diferentes visões do que é ser mulher para as mulheres encarceradas de uma determinada instituição prisional do estado do Rio Grande do Norte.

Desse modo, podemos perceber que, mesmo essas mulheres sendo consideradas como pessoas que rompem com o destino de gênero e estereótipos de “ meiga ”, “ delicada ”, “ dona de casa ” associados historicamente às mulheres de modo geral, as detentas não se enxergam como tal, e acabam por reproduzir o mesmo discurso, fruto de uma sociedade patriarcal e conservadora. Além disso, acabam por restringir a condição de ser mulher na prisão à questão da reprodução, das atividades do lar e da feminilidade. Com isso, fica a reflexão de como o sistema prisional regula e normatiza os corpos das pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, é importante debatermos o encarceramento feminino a partir da perspectiva do gênero não só nas produções acadêmicas, mas também dentro dos próprios espaços de reclusão para rompermos com visões microssociais e conservadoras acerca da realidade dessas mulheres.

No tocante a categoria profissional das/os assistentes sociais, esse tema merece ser debatido devido à prisão se constituir mais um espaço sócio-ocupacional de atuação do assistente social, ademais sugerimos a produção de novos trabalhos que abarquem as desigualdades de gênero no cárcere, uma vez que esses espaços de reclusão se constituem

enquanto mais um espaço em que as mulheres estão inseridas, dando visibilidade à temática da criminalidade feminina, pouco debatida na literatura do crime e na profissão de Serviço Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (2009). *Política Nacional de Estágio em Serviço Social*.

Brasil. Presidência da República Federativa (1998). *Lei de Execução Penal, nº 7.200, de 11 de Julho de 1984*. São Paulo: Rideel.

Camurça, Sílvia., & Gouveia, Taciana (2004). *O que é gênero?* Recife: SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia. 4ª ed. (Cadernos SOS CORPO, v. I).

Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN (2014). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres – Junho de 2014*. Disponível em: <<http://justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal>>.

Foucault, Michel (2013). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 41 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.

Guerra, Yolanda (2005). *As dimensões da prática profissional e a possibilidade de reconstrução crítica das demandas contemporâneas*. Rio de Janeiro: UFRJ.

Medeiros, Luciana Lessa de (2010). *Criminalidade feminina: uma análise de gênero no envolvimento de mulheres no crime*. In: Anais XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais: Brasília.

Nascimento, Lissa Chrisnara Silva do (2012). *Do lar à cela: os impactos da reclusão na vida das mulheres em situação de prisão do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio*. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: Mossoró/RN.

Patton, M. Q (1990). *Qualitative evaluation and research methods*. 2. ed. Thousand Oaks: Sage.

Saffioti, Heleieth I. B (2004). *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo (Coleção Brasil Urgente).

Saffioti, Heleieth I. B (2008). *A ontogênese do gênero*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2008.

Silva, Claudia Gabriele da (2009). *Mulher como sujeito da criminalidade: um estudo sobre a realidade de presidiárias do complexo Penal Dr. João Chaves*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Natal/RN.

Souza, Simone Brandão (2014). *Lesbianidade, racialidade e prisão: contribuições para a efetivação dos direitos*. In: XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, Natal/RN.